CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 212/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei nº 101/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Giovana Costa.

Trata-se de Projeto de Lei nº 101/2025 "Dispõe sobre a política municipal de conscientização e atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na menopausa, e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de Lei nº 101/2025, no conteúdo da proposição visa à promoção da saúde da mulher, com ações de conscientização, atendimento multidisciplinar e políticas públicas de apoio durante o climatério e a menopausa, o que está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Verifica-se, ainda, que o Projeto não cria despesas de caráter continuado, uma vez que as ações poderão ser desenvolvidas com recursos orçamentários próprios e existentes, conforme previsão do artigo 5º da proposta.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 101/2025.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 28/10/2025 15:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

Documento assinado digitalmente
gov.br
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 28/10/2025 11:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ